

FOLHA DA MANHÃ

SEMAARIO POLITICO E NOTICIOSO

REDACTOR—Ludgero Ramires

EDITOR—M. José d'Oliveira

ANNO II

Assignaturas	
Trimestre	360 rs.—com estampilha 400
Semestre	720 » — » 800
Anno	1440 » — » 1600
Avulso	40 » — » 12 1/2

BARCELLOS

QUINTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1880

Publicações

Corpo do jornal	40 rs.
Secção d'annuncios	30 »
Repetição	20 »
Corresp. franca de porte à Redacção da FOLHA DA MANHÃ	

N.º 71

EXPEDIENTE

É nosso unico agente em Allemanha, França e Italia, o sr. ADOLF STEINER — Hamburgo.

BARCELLOS. 8

Retiramos o nosso artigo d'esta secção para dar lugar ao seguinte, muito curioso, do «Districto de Aveiro»:

Ultimo emprestimo dos 19:500 contos

É preciso que o povo saiba o que é o emprestimo, é preciso que o povo saiba e faça perfeita ideia das circunstancias gravissimas a que o paiz é levado, é preciso que o paiz palpe por assim dizer.

Este conhecimento só pôde o povo tel-o por exemplos bem frisantes do que é uma quantia de 19:500 contos que se pede emprestada, e o que é uma quantia de 100:000 contos, que tem de pagar-se.

19:500 contos em oiro pezam 34:944 kilos; 19:500 contos em prata pezam 541:600 kilos. A carga maxima d'um wagon do caminho de ferro é de 10:000 kilos; para transportar 19:500 contos são precisos 54 wagons.

Cincoenta e quatro wagons carregados de prata, eis o que é o emprestimo.

19:500 contos em libras esterlinas enchem 3 metros cubicos e ainda sobejam 1:000 contos. São 6 das caixas que o povo conhece nas estradas para a medição da pedra britada, 6 caixas cheias de libras esterlinas!...

Um metro cubico contém o maximo (quando já usadas) 578:000 moedas de 500 réis ou 289:000\$000; portanto 19:500 contos em prata enchem 67 metros cubicos, e restam ainda 130 contos, isto é, enchem 134 caixas das que estão nas estradas para medição da brita.

134 caixas de brita cheias de moedas de 500 réis, eis o que se pediu emprestado. Isto é que é de se endireitar as finanças. Estas moedas de 500 réis postas de chapa encostadas umas ás outras dão a extensão de 1:170

kilometros, ou a distancia de Lisboa a Magaz, isto é, a distancia de Lisboa a Madrid, e mais

a distancia de Madrid a Magaz (290 kilometros adiante da linha ferrea.)

Ora tendo já um jornal demonstrado que pelo primeiro emprestimo de 5:000 contos teremos de pagar 28:000 contos, e se o presente emprestimo foi contratado na razão de 5 para 28, a mesma do dos 5:000 contos, por 19:000 contos teremos em conta redonda de pagar 100 mil contos. Mas

100:000 contos em oiro pezam 179:200 kilos; 100:000 contos em prata pezam 2:777\$000 kilos. São precisos 277 wagons carregados de prata para pagarmos os 54 wagons carregados de prata que se pediram emprestados.

100:000 contos em libras esterlinas enchem 17 metros cubicos ou 34 caixas de brita.

34 caixas cheias de libras esterlinas!

Pedem-se 6 e dão-se 34 !..

Em moedas de 500 réis, 100:000 contos enchem 346 metros cubicos ou 602 caixas das citadas; quer dizer, por 134 que pediram emprestadas, teremos de pagar 692, isto é, teremos de dar 558 caixas de meio metro cubico, cheias de moedas de 500 réis para ganho dos grandes agiotes.

É o que se chama comprar a carne ao lobo. Postas de chapa e em linha, encostadas umas ás outras, fazem uma extensão de 6 mil kilometros; é a distancia de Lisboa a S. Petersburgo, ficando ainda 944 kilometros, que ainda dá outra linha d'aqui a Madrid.

Pôdem cobrir-se os rails do caminho de ferro de Lisboa a Madrid com peças de 500 réis, ficando ainda as precisas para cobrir um rail de Madrid a S. Petersburgo. Para recebermos os hespanhoes que se dignarem vir aqui, poderemos apresentar-lhes os rails cobertos de prata... É de tentar.

Postas em columna umas sobre outras fariam uma columna de 400 kilometros d'altura. A torre de Babel, onde se confundiram todas as linguas, é nada ao pé da tal torre. Oxalá que não haja por causa de tão elevada torre tambem alguma confusão por cá.

Tendo o paiz 4 milhões de habitantes e sendo 200.000:000 de peças de 500 réis as que se contem em 100:000 contos, te-

rá cada habitante de dar á sua conta a bagatella de 50 peças de 500 réis. Já não é má albarda para o sexo forte, mas para o sexo fragil e crianças cheira a albardão.

De maneira que sem termostido a honra de recebermos n'este cantinho a invasão prussiana, como aconteceu á França, teremos de pagar por habitante o mesmo que cada habitante da França pagou de indemnisação de guerra, e isto em plena paz. A França pagou 900:000 contos e tem 36 milhões de habitantes; nós teremos de pagar 100:000 contos e temos 4 milhões de habitantes: 100:000 contos para 4 milhões d'individuos é o mesmo que 900:000 para 36 milhões.

Fica-nos um pouco caro o tal ministro, que se lava em agua de Lourdes. É administração turca, não tem que ver.

É realmente o maior dos maiores emprestimos portuguezes. Fiquem com essa honra, que o paiz ficará com a desgraça.

Quem? Elle? O Chimpanzé?

Foi sempre assim.

Pois admiram-se?!

Não sabem de ha muito como elle saborea a vingança?

Não conhecem como elle exercita a tyrannia?

Não vêem como elle opprime os que lhe são mais proximos?

É infame.

É abjecto.

É miseravel.

É caloteiro.

É descarado.

É audaz.

É ignorante.

Ou, senão, é tolo.

Mas diz o Chimpanzé que não é tolo, e que, ao contrario de tudo isso, se tem por muito fino.

Ora diz-me cá, Chimpanzé de mil diabos, quem te mandou fazer de baccoila, levantando um brinde para que não tens arte nem geito?

Não sabes, perverso, que se te embarga a voz com o remorso do horrivel crime de Basto?

Não vês que a sombra da donzella, que deshonraste, ha-de perseguir-te sempre?

Não attendes a que tens sempre diante dos olhos o baite do pretexto, as pratas e o ouro roubado, e o corpo exangue da virgem que polluíste no celebre moimbo de vento?

Não consideras nas inscripções e cobertas roubadas?

Não te lembras da fugida de teu respeitavel pai de uma comarca, cheio de vergonha pelo teu nefando crime?

Que has-de tu fazer, meu pobre Chimpanzé?

Tolice, tolice e sempre tolice!

Tu sabes, porém, a quem fazes tudo isso...

Não é mau que a essa sucia de papalvos, atrellados a ti, outra vez lhe digas ainda n'outro jantar, para que convidado, e em que por excepção sejas franco, que a ninguem tens por amigo.

Só a embriaguez te podia obrigar á verdade.

In vino veritas.

Ai, pobre baccoila! Por mais bentinhos que tragas não ha absolvição possivel para ti.

Rapa o pello, hirsuto Chimpanzé, e vai para longe de nós. II.

Modelo de cidadãos

Dous ou tres gatos-pingados, enchotados sempre de todos os partidos, mas credulos de que encontrarão no famigerado Chimpanzé uma migalha qualquer com que refocillar a grande lazeira que bem manifesta se vê estampada no rosto, apregoam *urbi et orbi* que, são e escorreito nas fossas nazaes o hirsuto animalajo, não pôde ter este atrevido funcionario perdigueiro quem se lhe avantage para dar noções de tino politico ao mais pintado.

Chiam, miam, gritam, bertram, uivam, urram e zurraram; e, quando interrogados para darem uma rasão plausivel de tanta *tartufice* papalva, entalam, embasacam, ficam mudos e pensativos, e a final terminam por balbuciar tolices que mais *espetam* este barcellense tolerado...

É nós dizemos tolerado, por que só a muita prudencia ou a grande caridade da boa gente d'esta villa pôde consentir dentro dos seus muros um tão ingrato e perfido cidadão.

Felizmente que não é elle filho de Barcellos! E, se com um ferro em braza lhe fôr estampado na fronte o ignominioso ferrete da ingratidão, podemos a fouteiramente dizer, que nem o escumalho mais desprezivel de uma terra qualquer se atrevia a

praticar os actos que só a elle se attribuem exclusivamente.

Honra, porém, lhe seja que aspira á celebridade! E quem com actos dignos, nobres e grandiosos não pôde tornar-se altamente notavel aos olhos do mundo inteiro, ao menos seja alvo ou padrão brilhante para aferir a ingratidão mais revoltante.

Alevantemos esse homem até ás nuvens.

Colloquemol-o no lugar que lhe compete.

Apresentemol-o á admiração dos que ainda o não conhecem.

Sirva elle para estimular, e de comparação entre o homem digno e o biltre das momices.

Quereis saber porque o concelho de Barcellos, em vez de ter noventa e seis freguezias, se acha reduzido a ter sómente noventa e cinco?

Pretendeis saber como foi desprendido do municipio de Barcellos um dos seus membros mais importantes?

Desejais conhecer a quanto avulta para as demais freguezias o encargo, que para ellas trouxe o desmembramento de uma freguezia d'este concellio?

Importa-vos conhecer quanto pagava só ella de fóros á camara municipal?

Appetece-vos considerar a arca e o effeito pessimo, produzido pela falta d'esta importante pertença do novo municipio?

Perguntae-o ao Chimpanzé.

Elle pôde esclarecer-vos, barcellenses!

Elle pôde contar-vos, tolerantes!

Elle, o tolerado!

Elle, o miseravel!

Elle, o traidor!

Elle, o vingativo!

Elle, o espirito baixo!

Elle, a alma vil!

Elle, o ingrato sem igual!

Elle, a fêz social!

Elle, o bisborria!

Pôde dizer-vos que Gondifellos já não pertence cá.

Pôde dizer-vos que Gondifellos foi para o concelho de Falmalicão.

Pôde dizer-vos que só essa freguezia valia por duas ou tres das muitas outras noventa e cinco que nos restam.

Pôde dizer-vos quem fez o requerimento para que fosse desannexada d'aqui.

Pôde dizer-vos, que foi elle quem roubou este concelho.

Póde dizer-vos que o fez para exercer uma baixeza.

Póde dizer-vos, enfim, que pretendia com isso revoltar o concelho contra um dos seus mais prestantes cidadãos, Faria Barbosa.

Póde dizer-vos, por ultimo, que só elle verga infamemente sob o peso d'essa memoravel ignominia perpetua.

Isto é o que elle fez como politico!

Isto é o seu glorioso padrão de homem publico!

Isto é a sua brilhante corôa de ingrato!

Isto é o seu ferrete de traidor!

Vêde como elle caminha com amargura por essas ruas, rodeado de calotes, e vergando ao peso da infamante cruz de traição.

Vêde como elle, timido, mede a terra barcellense que pisa, parecendo-lhe sempre abrir-se a seus pés para o devorar.

Vêde como elle a qualquer palavra que se lhe dirige fica sempre tremulo e titubeante.

E' o remorso que o opprime.

E' o castigo do crime que o intimida.

E' a voz da justiça que o atordoia.

São seus concidadãos que lhe chamam ingrato.

São seus conterrancos que lhe chamam infame.

São os barcellenses que o appellidam de tolerado miseravel.

São seus filhos, nascidos em Barcellos, que lhe regoogam a vileza.

Atirae ao desprezo esse lazeiro espirito.

Desviae a vista d'esse typo abjecto.

Votae ao ostracismo esse ambicioso indecente; e, quando elle vos cortejar, implorando perdão, dizei-lhe:

ARREDA, LADRÃO, QUE NOS ROUBASTE GONDIFELLOS! S.

SEÇÃO NOTICIOSA

A caridade publica—Imploira-se a caridade publica a favor do infeliz Manoel Dias, morador na Fonte de Baixo, nas casas do sr. Cachadas, que se acha reduzido a miseria.

Na administração—Apesar de insistirmos com o sr. administrador do concelho para vir a publico com os factos comprobativos da má administração, em TRINTA E TRES DIAS, da mesa dissolvida da irmandade da Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco d'esta villa, elle ficou-se muito caladinho. Afirmara a priori o maganão que havia má administração, e mais nada!

Agora, porém, já passado muito tempo, a comissão granjolacea nomeada para descobrir as grandes patifarias, sonhadas pela imaginação cerebrina do administrador vingativo, apresentou, como melhor lhe convinha para armar ao effeito, o seu relatório, obra *papa fina*, engendrado do modo seguinte:

«Illm.º e Exm.º Sr. — A comissão administrativa da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, d'esta villa, nomeada por alvará do

Illm.º e Exm.º Sr. Governador Civil d'este Districto de 5 d'agosto preterito, tendo tomado posse da referida Irmandade e procedido a exame de capitaes e alfaias da mesma, chegou ao seguinte resultado, o qual submete á consideração de V. Ex.ª para os devidos effeitos.

—A comissão em primeiro lugar leva ao conhecimento de V.ª Ex.ª que esta Irmandade não tinha inventario algum do que possuia, o que não é regular em corporações d'esta natureza, não se podendo, por este motivo, averiguar bem quaes os haveres d'ella até á data que fez a entrega á comissão. Esta, junctamente com alguns dos snrs. ex-definidores, organisou o inventario, que por copia, envia a V.ª Ex.ª, tomando em tudo por baze as declarações do sr. ex-syndico da mesa cessante Manoel Luiz da Silva Falcão. Notou a comissão, e sabe pelas averiguações a que procedeu, que desapareceram dos altaes varias Imagens:— a de St.º Antonio, que tem um legado, a de S. João Baptista, um menino Jesus e a de N. Senhora do Carmo. Estas Imagens, segundo consta, foram vendidas sem auctorisacão legal. Sabe tambem que a Imagem da Virgem fóra vendida ao Exm.º Sr. Commendador Mendanha Arriscado, a de St.º Antonio existe na capella de S. Bento no campo de S. José, pertencente á Irmandade do Bom Jesus da Cruz, e a de S. João Baptista existe em casa do Revd.º P.º Antonio Bernardino da Silva Machado, que a comprou, bem como o menino Jesus. Faltam da capella mór 4 peanhas de pau pintadas a branco e douradas, que estavam collocadas nas paredes lateraes. Consta á comissão que existem na Assembléa Barcellense, ignora porém o motivo porque ali estão. Ha mais de 4 annos que nas festividades d'esta Irmandade e enterros, traziam os irmãos sobre os habitos medalhas ou veneras de prata, ao todo 21, as quaes sempre foram tidas e consideradas como da Ordem; quando porém, a comissão tomou conta e procedeu a inventario desapareceram, e perguntando-se por ellas ao sr. ex-syndico, respondeu que eram d'elle, o que difficilmente se póde acreditar. Recebeu a comissão uma participacão dizendo:—que tendo alguns devotos de S. Sebastião realiado ha tempos um peditorio para festejar este St.º, sobrara das despesas a quantia de 26\$030 rs., a qual por aquelles foi entregue ao definitorio, não se sabendo o destino que esta quantia teve. Do exame das contas dos capitaes, tomando como ponto de partida os annos de 1874 a 1875 até 1880, lirou o resultado seguinte, para o qual a comissão chama muito particularmente a attenção de V.ª Ex.ª Em 30 de Junho de 1875 existia em metal na mão do syndico a quantia de 230\$980 rs.; durante o anno receberam-se de capitaes rs. 335\$000, e de entrada de irmãos 52\$900 rs., estas quantias juntas aquella faz o total de 638\$880 rs. Neste anno economico, cousa singular! não se mutuou quantia alguma, resultando para a Irmandade o desfalque de 15\$816 rs. no rendimento, feita a conta do juro respectivo dia a dia segundo a data das entradas. No anno de 1876 a 1877 seguia-se o mesmo systema de conservar os capitaes em caixa. Em 1876, Junho 30, existia em cofre todo o saldo que passou do anno antecedente. A 27 d'agosto recebeu-se mais o capital de 130\$000 rs., e só em 17 de setembro se deu a juro 800\$000 rs.: d'este dia em diante deram entrada no cofre da Ordem, de capitaes, entradas e remissões de irmãos varias quantias, as quaes em 30 de Junho de 1877 faziam o total de 579\$980 rs. que passou em saldo para o anno futuro, havendo de prejuizo pela mo-

ra em mutuar esta quantia de rs. 11\$067, feita a conta do juro como acima. Em 30 de Junho de 1877 achava-se em cofre o saldo antecedente, o qual reunido aos capitaes recebidos durante o anno e ás entradas de irmãos e remissões chegou a haver em caixa, aproximadamente, a importante cifra de 2:064\$180 rs.; em 7 d'Outubro mutuou-se apenas a quantia de 150\$000 rs., e em 13 de Junho de 1878 a verba de 170\$000 rs., existindo por tanto em cofre em 30 de Junho d'este anno a avultada somma de 1:744\$180 rs., que passou em saldo para o anno seguinte. Da mora que tambem houve em dar a juro aquelle capital soffreu a Ordem o prejuizo de 30\$511 rs. O saldo por tanto em 30 de Junho de 1878 era de 1:744\$180 rs., d'esta quantia mutuou-se em 10 d'Outubro 140\$000 rs., e logo em 30 d'Outubro e primeiro de Novembro entraram em caixa mais 230\$000 rs., de modo que em 23 de Janeiro de 1879 tinha o cofre 1:834\$180 rs., n'este dia sahiram 300\$000 rs. e a 23 de Fevereiro 800\$000 rs., o saldo pois em 30 de Junho de 1879 era de 768\$780 rs. com as entradas e remissões de irmãos. Resultou tambem da conservacão dos capitaes em caixa n'este anno o prejuizo de 68\$826 rs. para a Irmandade. Em 30 de Junho de 1879 estava em poder do syndico o saldo antecedente: durante o anno entrou em cofre por tres vezes—11 de Dezembro de 1879, 6 e 14 d'Abril de 1880, a quantia de 382\$000 rs. e de entradas de irmãos 17\$000 rs., estas quantias juntas ao saldo do anno antecedente dá a cifra de 1:167\$780 rs.; a 24 de Junho mutuou-se a quantia de 140\$000 rs., passando ainda em saldo para o anno futuro em 30 de Junho de 1880 a quantia de 1:027\$780 rs. Feita a conta dos juros da mora pelas entradas e salidas dá de prejuizo 43\$147 rs. Em 6 d'Agosto d'este anno devia existir em caixa o saldo antecedente e mais 450\$450 rs. que tinham recebido desde 30 de Junho, ao todo 1:478\$230 rs.—Constando já no dia 6 a nomeação da comissão administrativa, e não querendo a mesa cessante entregar tão importante quantia para não mostrar o seu muito zelo de administrar bem, deu n'aquelle dia a juro, por duas escripturas, a quantia de 600\$000 rs., ficando ainda em ser 878\$230 rs. que foram entregues á comissão, havendo tambem um prejuizo de 5\$180 rs. resultante da mora em mutuar os capitaes. De tudo que fica relatado mostra-se que a Irmandade foi defraudada em 200\$247 rs., pouco mais ou menos, o que não aconteceria se os capitaes fossem convenientemente dados a juro. Esta quantia é importante e a Irmandade tem direito a havel-a de quem não cumpriu como devia, nem observou a lei. Varias actas do livro das sessões estão completamente irregulares por falta de assignaturas, como se pode ver a f. 14, 15, 15 v., 16 v., 17 v., 21, 21 v., 24, 24 v., e 26, e com especialidade as actas de approvação e discussão dos orçamentos. não obstante as copias d'ellas, juntas aos orçamentos, conterem as assignaturas do definitorio. A comissão leva tambem ao conhecimento de V.ª Ex.ª que da mesa cessante recebeu tres escripturas de mutuo no valor de 740\$000 rs., sem o respectivo manifesto e registo, o que envolve responsabilidade, e que a cobrança de annuaes se acha muito atrasada. Consta tambem que não ha muito fóra roubada a caixa das escolas de N. Senhora do Carmo, collocada na Igreja, em quantia importante, por Joaquim Reixelo, que n'essa epocha morava com o servo da Ordem na casa unida ao Templo, e que o Definitorio de então occultara este facto, e d'elle não

deu conhecimento á respectiva auctoridade, ficando d'estarte impune o crime e defraudados os interesses da Ordem. Notou egualmente a comissão pouca regularidade na escripturação das contas, quer da receita e despeza, quer dos capitaes, pois havendo um livro especial para taes lançamentos encontra-se a f. 266 as contas de capitaes do anno de 1875 a 1876, e a f. 73 as da receita e despeza: a f. 223 a despeza de capitaes do anno de 1877 a 1878, e a f. 208 a conta da receita e despeza do anno correspondente; a f. 221 a de capitaes do anno de 1878 a 1879 e a da receita e despeza a f. 229, e ainda outras faltas que se omittem, como de assignaturas &c. A comissão pondera tambem a V.ª Ex.ª que varios defenidores da mesa dissolvida pertenceram aos definitorios anteriores, como os Illm.ºs Snrs. P.º João Baptista da Silva, Manoel Luiz da Silva Falcão, Francisco Vieira Velloso, Francisco Antonio de Faria e P.º José Maria do Rozario Villas-boas, os quaes desde o anno de 1871 até a posse da comissão sempre ali serviram, e tanto isto era para reparo que alguns dos novos eleitos, por não serem ouvidos para deliberarem sobre diversos assumptos, pediram as suas exonerações, como consta d'uma acta.—A comissão está prompta a dar a V.ª Ex.ª qualquer esclarecimento que necessario seja e lhe fór pedido. Barcellos 21 de Novembro de 1880 — *Miguel da Cunha Velho Sotto-maior, Joze Machado Carmona Salter de Mendonça, o P.º Manoel Joze Gomes, o P.º Antonio Bernardino da Silva Machado, João Baptista Martins, Manoel Joze d'Araujo, Joze Joaquim de Figueiredo, Manoel Joze Ferreira Ramos, João Lopes dos Santos, Antonio Francisco da Pena Junior e João Alves da Silva.*—Esta conforme—Administração do concelho de Barcellos 25 de Novembro de 1880. O Escrivão *Manoel Joze Pereira.*

Nada mais continha o pedido por certidão, aqui fielmente passada.—Secretaria do Governo Civil em Braga 3 de Dezembro de 1880 — *Custodio Joaquim Freire.*

Amen!
Vejam e admirem isto. E' admiravel! Sempre tem arte e geito para a coisa a comissão, feita a imagem e semelhança do sr. Rodrigo Velloso...

Ora, não lhes parece que esse aranzel, esse embroglio merece comentarios?! Lá iremos. Ficam para outra vez. Contem que havemos de pôr os pontos nos ii.

Regresso—Na semana passada, de volta da Povoia de Varzim, onde estivera a uso de banhos, recolheu-se a sua casa n'esta villa o nosso respeitavel e sympathico amigo, sr. commendador José Joaquim de Faria Machado.

Bem vindo seja s. ex.ª com todas as melhoras, que sinceramente lhe desejam.

Camões—Recebemos o n.º 13 d'este excellente semanario popular illustrado, publicado no Porto.

Manuelinho d'Evora—Com este titulo começou a ver a luz publica, na cidade d'Evora, uma folha politica, litteraria e humorista, de que proprietarios os snrs. Francisco da Cunha Bravo & C.ª

Saudamos o novo collega, desejando-lhe longa vida e prosperidades.

Julgamento—Está para breve ser julgado correccionalmente o administrador do concelho de Espozende, por haver, na tarde do dia 14 do mez findo, esbofetado um seu administrado, o sr. João José Lopes Junior.

Cá temos, pois, brevemente esse *valentão*, que assim faz justiça a si mesmo pelas suas proprias mãos. Trara consigo os regedores e cabos de policia, para que o ve-

jam *botar figura* no banco dos réos?

Sempre os granjolas têm coisas, que parece trazerem o rei na barrega, sem importar-se com a lei!

Fabricas d'albardas—Escreve o «Comercio do Minho», de Braga:

A convite do escrivão de fazenda, já se reuniram um d'estes dias, n'aquelle repartição, varios parochos e juntas de parochia para informarem sobre a nova contribuição do rendimento. Albardas! Venham mais albardas e preparar p'ra carga.

Roubo protegido—No dia 13 do mez proximo passado, das 10 para as 11 horas da manhã, os galunos, arrombando uma porta da casa do sr. Manuel Gomes da Motta, da freguezia de Gilmonde, d'este concelho, introduziram-se lá e roubaram-lhe varios objectos de roupa e oiro no valor de 50\$000 rs. Recahindo sobre um tal Antonio da Costa e seu filho Antonio, da mesma freguezia, graves suspeitas de haverem sido os auctores d'este attentado, foram ambos presos pelo regedor de parochia, José Gomes de Figueiredo, e remettidos no dia 15 ao administrador do concelho pelos cabos de policia, Francisco Gomes Motta e José Gomes Motta. Mas tempo perdido!

Consta que a pedido d'um certo padre granjola o *moralissimo* administrador os mandara em paz como *bons amigos*, não os deixando ir até á cadeia, embora, ha tempos, lá deixasse estar dias e dias uma pobre mulher, sem entregal-a ao poder judicial. Quere-m-n'o melhor?

Ainda a coisa não fica por aqui. O queixoso fez tambem uma participacão ao administrador, contando-lhe o caso e indicando as testemunhas, mas sempre o mesmo penedo sem mover-se! Como não havia de succeder assim, se o mesmo queixoso, tendo sido regedor no tempo da regeneração, atrevia-se agora a vir chamar ladrões aos granjolas?!

Amigo ás direitas—Não ha ninguem que se compare ao sr. Rodrigo Velloso em amizade e gratidão! Ainda na semana passada, dia 1 do corrente, mostrou plenamente em publica audiencia de julgamento correccional o quanto vale a sua dedicacão por um amigo. Aquillo vae ás do cabo!

Mas que diabo se lhe metten na cabeça, que até para defender um amigo de mão cheia chegou a accusar acicamente o irmão d'outro seu amigo e correligionario politico, o sr. Manuel Ferreira de Faria, a quem é devedor de *muitos e muitos favores!* Então nem os seus lhe escapam? Hein? Que tal está a fera! Tremam diante d'elle todos os adversarios, menos nós.

Auctoridade modelo—Ao administrador do concelho, o sr. Rodrigo Velloso, compete vigiar pela execução das posturas municipaes, segundo o disposto no art. 154 do respectivo codigo, e n.º 21 do art. 204 do cod. adminis.; mas isso para elle é letra morta.

Não vae longe o dia 1 do corrente, em que, como advogado, se apresentou publicamente no tribunal a accusar um zelador rural, que havia arguido um individuo de transgredir o art. 62 do citado Cod. de Posturas da Camara Municipal d'este concelho.

Ora, ahí está um administrador, que não executa a lei, não a faz cumprir, nem ao menos quer que se falle n'ella!

Serve-lhes assim, ou vae para Rilhafolles?!

Que intrujão!—Consta por ahí, que o impostor do administrador do concelho não promove a dissolução da actual mesa administrativa da Misericórdia d'esta villa, por *considerações* para com o exm.º sr. provedor, Antonio de Mendanha Arriscado. Não e crível isto, mui-

to menos que elle não é capaz de arrepende-se.

Pois haverá alguém tão papalvo que acredite no sr. Rodrigo Velloso, tendo em tempo feito uma guerra acintosa a esse cavalheiro então administrador do concelho, como se pôde ver na sua «Aurora do Cavado»? Para amostra do que esta dizia d'elle, ahí vai o seguinte, transcripto dos n.ºs 37 a 49:

«MOPINA»

«Srs. Ministro do Reino, e Governador Civil, por compaixão olhem para este infeliz Concelho; dêem-nos um Administrador, que seja homem de letras: que saiba cumprir os seus deveres: que entenda e execute religiosamente as Leis. Livrem-nos d'este imbecil: dêem-lhe condecorações, e títulos, se assim lhes aprouver, que por immercecidos, apenas servirão de desvirtuar, e ridicularisar o nobre e justo fim para que foram instituídos; fazer porém d'elle um magistrado administrativo é um absurdo, é uma irreisão. é uma calamidade para este importante, e populoso Concelho. Se nem o proprio nome escreve correctamente! Não haverá um Bacharel em Leis, que mereça a vossa confiança, e que nos venha administrar?»

Um appello aos catholicos e devotos de Nossa Senhora de Lourdes.

Manoel Gonçalves de Campos, de 30 e tantos annos de idade, residente na Apulia, encontra-se, ha annos, prostrado no leito da dôr. O seu estado é verdadeiramente desgraçado, pois que, sem outros recursos que não sejam os dispensados pela caridade publica, vê passar uns após outros os dias da sua vida do fundo d'um pobre albergue e de sobre um miseravel leito em que geme e soffre a indigencia e a enfermidade renitente.

O seu atroz soffrer tem todavia um limitivo: que é a esperança.

Sim, elle espera porque tem fé que Nossa Senhora de Lourdes lhe restaurará a perdida e desejada saúde: e n'este intuito abriga de ha muito o sincero desejo de se fazer transportar áquelle santo lugar de tanta veneração para os catholicos e de tão grata recordações para milhares de enfermos que o tem visitado.

Faltam-lhe, porém, os recursos para poder realizar o que agora lhe é consoladora idéa, e recorre por isso á caridade de todos os catholicos. A esmola não pôde ser mais bem applicada.

E não será agradavel á Mãe dos afflictos qualquer auxilio que se preste a um d'esses seus filhos para chegar até Ella?

A resposta d'aquelles a quem é dirigido o appello, estamos certos, não será por palavras, mas sim a esmola que humildemente se pede, e que por intermedio da administração d'este jornal, ou do sr. Antonio Bernardino de Souza, d'esta villa, podem fazer chegar ás mãos do infeliz que a implora.

Fica aberta a subscrição para o entrevado da Apulia.

Subscriptores	
Verissimo A. Coelho de F.º	3\$000
Clemencia de Sá do Lago Forte	500
Virginia A. Carneiro do Lago Forte	500
Manuel de Sá do Lago Forte	2\$000
Somma	6\$000

ANNUNCIOS

ATTENÇÃO

VARCIZA Augusta Campos de Almeida participa ás suas ex.^{mas} freguezas, que continúa trabalhando em vestidos e chapéus de toda a qualidade, e sempre pelos ultimos figurinos. Deseja de que continuem procurando o seu trabalho, promette o melhor desempenho a preços razoaveis. (330)

O ESPECTRO DA GRANJA

Á venda diariamente, na rua Direita, d'esta villa, loja de Manuel Joaquim Duarte Salvação.

EDITAL

A Camara Municipal d'este concelho de Barcellos—Faz saber que está patente na casa da Camara, por espaço de 10 dias, a contar da data d'este, o orçamento geral para o anno de 1881, pelo que convida a todos os interessados que o queiram ver e examinar o façam ali durante aquelle periodo, podendo apresentar qualquer reclamação que julguem conveniente fazer.

E para conhecimento de todos se passou o presente e edenticos que serão affixados nos lugares do costume.—Barcellos, 1 de dezembro de 1880.

O presidente
(333) José Novaes

SENTENÇA

POR sentença d'este juizo, de 27 do corrente, foi auctorizada Maria Fernandes Pinheiro, da freguezia d'Alheira, a viver separada de seu marido José Pires de Souza, da mesma freguezia, com relação ás pessoas e bens, em virtude da respectiva acção para este fim proposta n'este juizo. O que se faz publico para os devidos effeitos, nos termos do art. 448 § unico do cod. do proc. civil.—Barcellos e cartorio do escrivão do 3.º officio, 30 de novembro de 1880.

Verifiquei a exactidão.
O juiz de direito—Rocha.

O escrivão
(332) Paulo A. da Rocha Andrade

SEPARAÇÃO DE PESSOA E BENS

Para os devidos effeitos se annuncia que, por este juizo e cartorio do 2.º officio, corre seus termos a acção de separação de pessoa e bens a requerimento de Anna Maria do Carmo, da freguezia de S. Verissimo de Tamel, contra seu marido Manoel Barboza Lima Duarte, da mesma freguezia. (336)

COMPANHIA NACIONAL DE TABAGOS EM XABREGAS

Esta Companhia previne os consumidores dos generos da sua fabrica que, para não poderem ser illudidos com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabagos, começando pelo rapé cujos involucros leião n'uma face o nome da Companhia com as armas reais. n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-similê da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X. e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas, e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 100, de 50 e 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar similhante fabrico nem no interesse do estaqueiro, nem do consumidor.

Lisboa, 3 de junho de 1880.
[208]

LA UNION Y EL FENIX ESPAÑOL

COMPANHIA DE SEGUROS REUNIDOS.

Capital de garantía..... 1.600.000\$000

Toma seguro contra fogo, sobre casas, mobilia e objectos commerciaes, a premio razoavel.

O AGENTE,
José Joaquim da Silva Pereira
BARCELLENNOS
(291)

ARREMATACÃO

NO dia 19 do proximo mez de dezembro, pelas 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'es-

ta villa, sito no largo da Praça, perante o doutor juiz de direito d'esta comarca, e curador geral dos orphãos, tem de proceder-se á arrematação dos seguintes bens:—uma casa alta com seus commodos, sita na rua da Cruz, da freguezia de Fão, avaliada em 200:000 rs.—outra casa alta em estado de ruina, sita na rua de Baixo, da mesma freguezia, em 100:000 rs. A cujo acto se procede em virtude da deliberação do conselho de familia e interessados no inventario de Manuel Gonçalves de Campos, morador que foi na dita freguezia de Fão, para pagamento do passivo approved no mesmo inventario. Ficão por este citados quaesquer credores incertos para ficarem scientes da dita arrematação e usarem do seu direito.—Barcellos, 27 de novembro de 1880.

Verifiquei a exactidão.
O juiz—Rocha.

O escrivão

(334) Antonio C. Alves Monteiro

ARREMATACÃO

NO dia 19 do proximo mez de dezembro, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta villa, em virtude da execução que Manuel Gonçalves Eiras, da freguezia de Gemezes, move contra Manuel Antonio da Torre e mulhier Anna Fernandes, da de Palmeira do Faro, tem de se proceder á arrematação das propriedades seguintes:—uma morada de casas terreas com seus commodos, quinteiro, latadas, e eirado de terra lavradia com arvoredos de vinho e fructa, e coberto d'ella, circundado sobre si por paredes, sitas no lugar do Suzão, freguezia de Palmeira, avaliadas em réis 281:940—uma bouça denominada da Cruzinha, de matto e pinheiros, sita no mesmo lugar e freguezia, avaliada em 36:000 rs.—uma leira, denominada dos Salgueiros, no sitio do Chão das Cebolas, da mesma freguezia, de lavradio com agua de lima e rega, avaliada em 22:500 rs.—uma leira denominada do Juncal, sita na mesma freguezia, de lavradio, avaliada em 92:000 rs.—uma leira de lavradio na Agra da Senra, da mesma freguezia, avaliada em 20:400 rs.—uma leira de lavradio com uma uveira e agua de rega e um bocado de matto nas testeeiras com pinheiros, sita na Agra do Sovereiro, da mesma freguezia, avaliada em 114:100 rs.—outra leira de lavradio, denominada Corga de Baixo, sita na freguezia de Villa Chã, avaliada em 16:400 rs.—e finalmente uma tomadia denominada das Penas Leivadas, no sitio da Figueiró, da mesma freguezia de Villa Chã, avaliada em 16:000 rs.—entrando em praça estas propriedades pe-

lo preço da avaliação. São por este meio citados quaesquer credores incertos para ficarem scientes do dia da arrematação e usarem do seu direitos, querendo.—Barcellos, 26 de novembro de 1880.

Verifiquei a exactidão.
O juiz de direito—Rocha.

O escrivão

(334) Paulo A. da Rocha Andrade

EDITOS DE 30 DIAS

PELO juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão do 3.º officio, Andrade, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do ultimo annuncio, citando todas as pessoas incertas que se julguem com direito a impugnar a acção de cessação ou abolição de servidão, requerida por Maria Thereza, viuva, e seus filhos—João Chrysostomo Lopes Correia, com sua mulher Maria da Purificação da Silva Correia Simões—Maria Jesus Lopes Correia e Christina Lopes Correia, solteiras, maiores e todos proprietarios, da freguezia de Encourados, d'esta comarca, contra a Junta de Parochia, da mesma freguezia, e contra todos os interessados incertos, pela qual os auctores pretendem se julgue extincta e abolida a servidão de um atalho ou carroiro publico que atravessa de sul a norte a sua propriedade de terra lavradia com arvoredos de vinho e fructa, toda unida, denominada da Seara, no lugar do Assento, da sua freguezia, que confronta —pelo norte e poente com caminho publico, pelo sul com a estrada nova para Braga e pelo nascente com terra de José Custodio da Silva Correia e Antonio de Araujo—a fim de verem accusar a citação na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao praso dos editos, e ahí assignar-se-lhes o prazo de 3 audiencias para contestarem e seguirem os mais termos da causa até final.—As audiencias n'este juizo tem lugar no tribunal d'ellas, sito no largo da Praça, d'esta villa, ás terças e sextas-feiras de cada semana, pelas dez horas da manhã, não sendo estes dias feriados ou santificados, pois sendo-o se transferem para os immediatos, se tambem o não forem.—Barcellos, 7 de Dezembro de 1880.

Verifiquei a exactidão.

O juiz—Rocha.

O escrivão

(335) Paulo A. da Rocha Andrade

ALMANACH DO MINHO

Contendo tabelhas, classificações, bases, preços, horarios e mais esclarecimentos ateis a todos os viajantes em caminhos de ferro.

Acceptam-se anedoctas, charadas, artigos, poesias e contos ineditos.

Publicação vantajosa para annuncios.

Dirigir franco e brevidade. Estação do caminho de ferro em Barcellos.
[230]

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DE LIVERPOOL, PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA



Debaixo de contrato postal com os governos de SS. MM. do Brazil e Grã-Bretanha, para a condução das malas
A SAHIR DUAS VEZES POR MEZ
Com excellentes accomodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe

Estes paquetes recebem passageiros por trahbordo do Rio de Janeiro, para **Paraguá, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Porto Alegre**

PREÇOS REDUZIDOS

PARA	1.ª CLASSE	3.ª CLASSE
Bahia.....	72\$000	36\$000
Rio de Janeiro.....	81\$000	36\$000
Santos.....	90\$000	40\$500

Incluindo cama, roupa de cama, boa comida á portugueza, vinho, assistencia medica e serviço de criados.

Caminho de ferro do Porto a Lisboa na classe respectiva **Gratis Palacete**—a sair em 5 de outubro para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens ou mais esclarecimentos, com **A. J. SHORE & C.º** Agente
57, rua dos Inglezes, Porto. Em Barcellos—Rua Direita n.º 55. (3)

VINHOS

ENGAR-



RAFADOS

Unico deposito onde se vendem n'esta vinhos da

COMPANHIA DO ALTO DOURO

desde vinhos de meza de 5.ª qualidade até vinhos superiores. Rua Direita n.º 55. (1)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO PACIFICO

CARREIRA QUINZENAL

Para o Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos-Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callao, tocando alternadamente em Pernambuco e Bahia

PAQUETES A SAIR DE LISBOA, ÀS 3.ª FEIRAS, DE 15 EM 15 DIAS

Galleia..... Em 9 de setembro—Em direitura ao Rio de Janeiro
Valparaizo. » 23 » —Com escala por Pernambuco e Bahia
Potosi..... » 7 de outubro —Em direitura ao Rio de Janeiro

GRANDE REDUCCÃO DE PREÇOS NOS MAGNIFICOS VAPORES D'ESTA COMPANHIA PARA CLASSES

	3.ª	2.ª	1.ª
Pernambuco.....	40:000	67:500	90:000
Bahia.....	40:000	67:500	99:000
Rio de Janeiro.....	40:500	81:000	112:500
Montevideo.....	49:500	90:000	135:000
Valparaizo.....	90:000	202:500	301:500
Arica.....	90:000	207:000	315:000
Islay e Callao.....	90:000	225:000	337:500

Sea augmento nos preços das passagens os passageiros que pela primeira vez vão para o imperio do Brazil, poderão seguir, querendo, para Santos, S. Paulo, Campinas, Santa Catharina, Porto-Alegre, ou para qualquer porto principal no litoral do Brazil, sendo sustentados no Rio de Janeiro durante o tempo que tenham de demorar-se alli á espera de transporte para o porto a que se destinam.

A passagem para Lisboa no caminho de ferro, é gratis
AGENTES—Em Lisboa: E. Pinto Basto & C.ª, Caes do Sodré, 64
—No Porto: Vasco Ferreira Pinto Basto, Largo de S. João Novo, 10.

Prestam-se todos os esclarecimentos e dão-se bilhetes de passagem nas gacencias e nas terras onde a Companhia tem correspondentes.

Barcellos—O sr. Francisco José Ferreira de Faria. (32)

VINHOS MADUROS ENGARRAFADOS

29, Campo da Feira, 29

Manoel José de Souza, participa a seus amigos e freguezes que junto ao seu estabelecimento de mercancia, continua a ter grande sortimento de vinhos finos, de diferentes qualidades.

Empresla dinheiro sobre ouro, roupas e moveis—a juro rasavel.

COMPANHIA UNIAO POPULAR PENHORISTA
RUA DIREITA N.º 1, BARCELLOS

[287]

IMPRESA CAMOES

LARGO DO APOIO

José Joaquim Lopes da Silva encarga-se de imprimir Cartas eirculares, Bilhetes de visita, Facturas commerciaes, Convites para enterros, Edificas, Avizos para pagamento, Mappas, Es-tatutos de irmandades ou assembleias, Ordens de pagamento e quaesquer outros trabalhos da sua arte, de que garante a nitidez e modicidade nos preços.

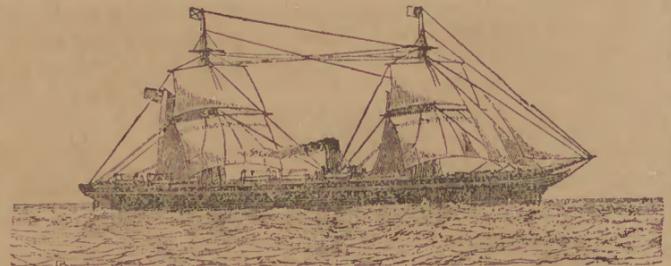
Tracta-se n'esta typographia com o annunciante.

SUCCESSAL

DA



MALA REAL INGLEZA



LINHIA DE PAQUETES A VAPOR

PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Em 3 de cada mez sahirá DE LISBOA um dos paquetes d'esta companhia para o Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

Em 13 para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Em 28 para Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Acceitam-se passagens a pagar a praso.

A experiencia de mais de 28 annos tem feito com que os paquetes d'esta companhia (a mais antiga na carreira do Brazil) sejam conhecidos pela regularidade, velocidade e segurança excepcional; além d'isso pela limpeza, boa ordem, bom tratamento e accomodações a bordo, e pelos melhoramentos mais modernos tanto para a hygiene como para a commodidade dos passageiros.

A bordo dos paquetes da MALA REAL INGLEZA, os passageiros tem gratis cama, roupa de cama, comida cosinhada por cosinheiros portuguezes, vinho 2 vezes por dia, assistencia medica, serviço de criados e outras despesas, assim como o transporte de comboyo de Barcellos até Lisboa.

Trata-se no Porto na rua dos Inglezes n.º 23 e em Barcellos com

MANOEL ANTONIO ESTEVES (14)

ECONOMIA, BELLEZA, SOLIDEZ E SALUBRIDADE

COM OS

LADRILHOS MOSAICOS

AOS SRS. PROPRIETARIOS, ENGENHEIROS, ARCHITECTOS E MESTRES D'OBRAS

Estes ladrilhos das fabricas privilegiadas de Pinto, Magalhães & C.ª, estabelecidas no Porto e em Sacavem, recommendam-se pela sua solidez para serem empregados nas egrejas, estações do caminho de ferro, nas entradas dos predios e vestibulos, terracos, cosinhas, etc., sendo o preço dos mais caros inferior aos de mais baixo preço, provenientes do estrangeiro.

O systema dos ladrilhos mosaicos empregados desde muitos annos na Italia, Franca, Suissa, Inglaterra e Alemanha, etc., é já bastante conhecido no Porto e em Lisboa, e não tem competidor na belleza, solidez, asseio, barateza e economia.

Preços nas fabricas ou depositos de Lisboa ou Porto: DESDE 800 RÉIS O METRO QUADRADO, 25 LADRILHOS, ATÉ 800 A correspondencia deve ser dirigida a

PINTO, MAGALHÃES & C.ª

PORTO E LISBOA

REMETTEM-SE DESENHOS A QUEM OS EXIGIR (272)

Agente em Barcellos—**Francisco José Bento d'Oliveira**
(Por intermedio da Agencia de Publicidade no Porto)

FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS

LUZO-BRAZILEIRA

DE

C. MENERES & C.ª

PORTO

Deposito em Barcellos no estabelecimento de Francisco José Bento d'Oliveira, rua Direita n.º 55.

Tem grande variedade em compota de fructas, fructa secca, doces, legumes, e conservas de carnes, peixes e mariscos.

Preços baratissimos. (2)

IMPRESA CAMOES—LARGO DO APOIO